

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000120260114000226



Unidade responsável
Câmara Municipal de Pacajus
Câmara Municipal de Pacajus



Data
19/01/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pacajus-CE enfrenta atualmente uma insuficiência de recursos disponíveis para atender à crescente demanda de deslocamentos aéreos dos seus membros e servidores, em razão da participação em eventos, reuniões e atividades oficiais que se realizam em diferentes localidades do território nacional e internacional. Tal cenário compromete a capacidade da Câmara em cumprir suas obrigações institucionais de forma eficiente e tempestiva, influenciando negativamente o interesse público que é atendido pelas suas funções, conforme preconizam os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não contratação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas acarretaria interrupções significativas nas atividades essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, impedindo a participação integral dos representantes e servidores em compromissos oficiais que exigem sua presença. Tal situação ampliaria o risco de não cumprimento de metas institucionais, prejudicando de forma substantiva o progresso dos trabalhos legislativos e administrativos desempenhados pela Câmara, além de comprometer a transparência e a eficácia exigidas nas questões de interesse da população.

Com a contratação, busca-se assegurar a continuidade dos serviços institucionais da Câmara, cumprindo os objetivos estratégicos de garantir logística eficiente e segura para os deslocamentos aéreos de seus funcionários, bem como otimizar o processo de aquisição de passagens, fortalecendo a flexibilidade na gestão de recursos e o suporte a eventuais alterações e cancelamentos nas viagens a serem realizadas. Nessa perspectiva, a contratação revela-se como medida de interesse público, alinhada aos

objetivos gerais de modernização e melhoria de desempenho institucional e operacional.

Conclui-se que a contratação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas é imprescindível para a manutenção dos objetivos institucionais e a resolução dos problemas identificados, viabilizando a execução adequada das atividades da Câmara Municipal de Pacajus-CE. Essa iniciativa está fundamentada na análise integrada do processo administrativo consolidado, em conformidade com os princípios e objetivos definidos nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, sendo um passo essencial para assegurar o interesse público na gestão dos recursos e operações da instituição.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Pacajus	VALESKA CAMILA PAULINO DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante da Câmara Municipal de Pacajus-CE para a contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas é central para viabilizar o deslocamento eficiente e seguro dos membros e servidores em suas atividades institucionais. Esta demanda se fundamenta na necessidade de garantir logística pontual para a participação em eventos e reuniões em diferentes localidades, assegurando a continuidade das obrigações institucionais e contribuições estratégicas para o cumprimento das metas estabelecidas. A contratação busca conduzir as operações com maior economicidade e eficiência, maximizando o uso dos recursos públicos, como estipula o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, o que reforça sua relevância operacional e estratégica.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes incluem rapidez e eficácia na emissão dos bilhetes, suporte contínuo e eficiência no atendimento a possíveis alterações e cancelamentos, conforme as políticas das companhias aéreas. A fim de evitar altos custos administrativos, como os já estimados em R\$ 5.000,00 com trâmites, os serviços devem garantir flexibilidade e suporte eficiente em todas as etapas do processo de compra e suas variáveis operacionais. As métricas objetivas incluem a disponibilidade para a escolha de diferentes classes e opções de voo, emissão rápida de bilhetes e suporte técnico eficaz.

Não é aplicável o uso de catálogo eletrônico de padronização devido à especificidade e dinamicidade do objeto contratado, que exige soluções personalizadas de acordo com a demanda institucional. Sobre a indicação de marcas ou modelos, a vedação é observada conforme os princípios da competitividade e do interesse público, a menos que seja justificada tecnicamente pela especificidade das características essenciais. A confirmação de que não há enquadramento do objeto como bem de luxo está

garantida, conforme a interpretação do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, mesmo que a licitação não inclua bens de luxo, mas sim serviços.

Eficiência na entrega e execução dos serviços é essencial, com suporte em todas as etapas da compra assegurando a continuidade das operações. Critérios de sustentabilidade a serem considerados incluem a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de ferramentas digitais e comunicação eletrônica para evitar desperdício de papel, alinhando-se aos princípios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos que nortearão o levantamento de mercado incluem a capacidade dos fornecedores em atender aos padrões mínimos técnicos e condições operacionais mencionadas, sem predefinir qualquer solução final. Este alinhamento é crucial para a escolha da solução mais vantajosa, balizada nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação atendida seja efetiva e contribua para o uso racional e estratégico dos recursos públicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, garantindo que a solução contratual seja fundamentada em práticas econômicas e eficazes. Este estudo se alinha aos princípios dispostos nos arts. 5º e 11, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Pacajus-CE.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, considera-se que se trata da prestação de serviços, uma vez que o foco está na reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas. Esta classificação é corroborada pelas seções que descrevem tanto a necessidade quanto os requisitos específicos da contratação.

Em relação à pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores do setor de turismo, revelando uma faixa de preços competitiva, além de prazos operacionais para emissão e entrega dos bilhetes em até 24 horas. Contratações similares conduzidas por outras câmaras municipais indicam modelos de aquisição que incluem suporte contínuo para alterações e cancelamentos de passagens, trazendo flexibilidade e economia de custos. A investigação em fontes públicas, como o Comprasnet, destacou inovações em tecnologia de emissão de passagens que permitem maior eficiência e integração com sistemas de gestão.

A análise comparativa das alternativas viáveis identificou a terceirização completa do serviço como a opção mais econômica e operacionalmente flexível. Diferentes fornecedores oferecem abordagens robustas e escaláveis, permitindo à administração escalar o serviço conforme a necessidade suas necessidades. Alugar serviços de emissão internamente foi considerado menos vantajoso, dado o custo de manutenção e a falta de flexibilidade operacional. A flexibilidade do mercado permite também aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), porém essa não foi recomendada devido à especificidade e frequência do serviço.

A justificativa para a seleção da terceirização como alternativa mais vantajosa se fundamenta na eficiência em termos de custo total de propriedade, maior disponibilidade no mercado, facilidade de implementação e suporte contínuo. A opção proporciona sustentabilidade por meio de soluções tecnológicas inovadoras que minimizam a necessidade de papel e reduz o tempo de processamento.

Com base no levantamento realizado, recomenda-se que a Câmara Municipal de Pacajus-CE proceda com a contratação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas via terceiros, garantindo competitividade, transparência e a eficiência desejada no suporte logístico para as atividades institucionais dos membros e servidores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para atender às necessidades de deslocamento dos membros e servidores da Câmara Municipal de Pacajus-CE. Este serviço engloba todas as etapas do processo de compra de passagens, desde a reserva até a entrega dos bilhetes, assegurando um atendimento personalizado e suporte em todas as fases, incluindo alterações, cancelamentos e reembolsos conforme as políticas das companhias aéreas.

O serviço a ser contratado abrange a emissão de bilhetes de passagens tanto nacionais quanto internacionais, com a disponibilidade de escolha entre diferentes classes e múltiplas opções de voo, de modo a garantir flexibilidade e adequação às demandas da Câmara. A entrega de bilhetes deverá ser realizada de forma rápida e eficiente, seja de forma eletrônica ou impressa, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

A escolha por esse tipo de solução foi fundamentada pela necessidade de assegurar que a Câmara Municipal de Pacajus-CE tenha à disposição um sistema logístico eficiente que permita o cumprimento das obrigações institucionais sem interrupções. A opção por um serviço completo de agenciamento é justificada pela necessidade de garantir economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos. O levantamento de mercado realizado confirma que a solução é viável e adequada, assegurando qualidade, economicidade e alinhamento com os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a solução atende plenamente às necessidades identificadas, garantindo a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Pacajus-CE com otimização dos processos e recursos. Ela representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente, fundamentada nos dados coletados no ETP e alinhada aos objetivos e diretrizes legais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais	1,000	Serviço	200.001,00	200.001,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 200.001,00 (duzentos mil e um reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando é viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o artigo 18, §2º. No caso da contratação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente avaliada em harmonia com a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os princípios de eficiência e economicidade do artigo 5º.

A análise indica que existe a possibilidade de dividir o objeto em lotes ou por etapas, de acordo com o §2º do artigo 40. A indicação prévia no processo administrativo sugere que a contratação em itens é preferível, considerando a diversidade de fornecedores especializados disponíveis no mercado. Dessa forma, pode-se maximizar a competitividade, com requisitos de habilitação proporcionais a cada lote, e facilitar um melhor aproveitamento do mercado local, além de gerar ganhos logísticos, conforme estudo de mercado e demandas específicas dos setores envolvidos.

Apesar de a fragmentação ser viável, a execução integral pode se mostrar mais vantajosa conforme o artigo 40, §3º. Esta abordagem facilita uma economia de escala e promove uma gestão contratual mais eficiente. Adicionalmente, preserva a funcionalidade de um sistema unificado e integrado e pode atender a questões de padronização e exclusividade de fornecedor. Assim, a consolidação se apresenta como a melhor alternativa ao reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente para serviços de natureza continuada, privilegiando esta opção após uma avaliação comparativa, conforme alinhado ao artigo 5º.

A execução integral impacta benéficamente na gestão e fiscalização ao simplificar processos e preservar a responsabilidade técnica. Em contrapartida, o parcelamento, embora possa oferecer um acompanhamento mais detalhado de entregas descentralizadas, aumentaria a complexidade administrativa. A capacidade

institucional e os princípios de eficiência do artigo 5º apoiam a escolha de uma gestão contratual centralizada para a Câmara Municipal de Pacajus-CE.

Tendo em vista os aspectos analisados, recomenda-se a execução integral da contratação. Isso não só está alinhado aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', como também atende aos princípios de economicidade e competitividade estipulados nos artigos 5º e 11, além de respeitar os critérios expressos no artigo 40. Esta decisão promove um uso mais eficiente dos recursos públicos, garante a continuidade das atividades institucionais e assegura uma gestão mais racionalizada.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Pacajus-CE visa suprir a necessidade de deslocamento dos membros e servidores, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo específico, a realização da contratação é justificada por demandas institucionais imprevistas que exigiram resposta ágil e eficiente, assegurando a continuidade das atividades legislativas, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência desta contratação no PCA não compromete sua pertinência, dando-se devido ajuste nos processos futuros por meio da inclusão da demanda na próxima revisão do PCA, de modo a garantir maior previsibilidade e alinhamento estratégico. Tais ações corretivas visam aprimorar a gestão de riscos e assegurar que as futuras contratações estejam mais amplamente integradas ao planejamento institucional, reforçando a transparência e contribuindo para resultados vantajosos e aumento da competitividade, conforme preconizado no art. 11 da Lei.

Em suma, embora não previsto no plano anual, o atendimento a esta demanda emergencial reafirma o compromisso com o interesse público e a otimização do uso de recursos, em linha com os 'Resultados Pretendidos'. A adequação da contratação aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade é mantida ao longo de seu processo de execução, refletindo a responsabilidade da gestão pública em promover práticas sustentáveis e eficazes no planejamento e nas contratações, em conformidade com a legislação vigente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da presente contratação incluem significativa otimização da alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, conforme orienta o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e detalhado no art. 18, §1º, inciso IX. A contratação de serviços especializados de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas foi identificada como essencial na 'Descrição da Necessidade da Contratação', com vista a assegurar deslocamentos estratégicos dos membros e servidores da

Câmara Municipal de Pacajus-CE, mantendo a continuidade das atividades institucionais sem interrupções, conforme previsto no art. 6º, inciso XX e servindo como base para o termo de referência de acordo com o inciso XXIII do mesmo artigo. Através de seleção metódica e criteriosa do fornecedor, busca-se a redução dos custos operacionais envolvendo deslocamentos, aprimorando a eficiência e reduzindo retrabalhos graças ao suporte especializado em eventuais remarcações e cancelamentos.

Os principais resultados esperados incluem a diminuição de custos operacionais, promovendo a economicidade e, conseqüentemente, o melhor aproveitamento dos recursos públicos, como evidenciado no princípio da competitividade (art. 11). Tal redução é apoiada por dados de mercado que indicam um aproveitamento superior de passagens aéreas por meio de um serviço de agenciamento eficiente, levando a um potencial de economia nos custos de viagem. Isso otimiza, em particular, a disponibilidade dos recursos humanos, pela racionalização de tarefas administrativas relacionadas à gestão de viagens, e capacitação direcionada, potencializando a capacidade de resposta administrativa sem a necessidade de ampliação de quadros.

Além disso, a escolha por serviços que permitam flexibilidade e suporte completo nas etapas de compra e alterações de passagens é estratégica para garantir eficiência operacional contínua, minimizando o desperdício e a subutilização dos recursos materiais. Em termos de recursos financeiros, a contratação visa à obtenção de preços competitivos pela redução dos custos unitários e ganhos de escala, assegurando que a Câmara usufrua de tarifas negociadas adequadas às suas necessidades frequentes de deslocamentos. Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) serão incorporados para garantir que os resultados sejam monitorados quantitativamente, usando indicadores, como percentual de economia e redução de horas de trabalho associadas à gestão de passagens.

Esses resultados pretendidos comprovarão e justificarão adequadamente o dispêndio público, promovendo eficiência e o uso otimizado de recursos, alinhando-se plenamente aos objetivos institucionais conforme delineados no art. 11, perpetuando sustentabilidade financeira e operacional na execução das atividades parlamentares. Caso os elementos do mercado sejam voláteis e dificultem estimativas precisas, uma justificativa técnica consistente será providenciada para contextualizar qualquer variação observada nos resultados esperados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações,

responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação para serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Pacajus-CE, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação', sugere que a modalidade tradicional de licitação pode ser mais **adequada**, dado o critério técnico de uma demanda fixa e previamente conhecida, alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021. Enquanto o Sistema de Registro de Preços (SRP) oferece vantagens como economia de escala e preços pré-negociados, a necessidade específica e contínua de passagens aéreas para deslocamentos institucionais indica uma demanda suficientemente precisa, favorecendo a contratação tradicional por licitação específica. A frequência e características do serviço solicitado não se alinham com a repetitividade ou a incerteza de quantitativos típicos do SRP, direcionando a escolha estratégica para uma modalidade onde a segurança jurídica e a eficiência operacional possam ser melhor garantidas, corroborando os aspectos de planejamento conforme o artigo 18, §1º, incisos I e V.

Em termos econômicos, a licitação tradicional permite uma otimização das demandas isoladas, pois as especificidades e o valor significativo da contratação do serviço garantem a competitividade entre os licitantes para a proposta mais vantajosa à Administração. O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade econômica destacam que o esforço administrativo e o ganho financeiro ao se tratar diretamente, caso a caso, as passagens aéreas, são **adequados** ao interesse público em contextos de demandas definidas. Considerando ainda que não há um Plano de Contratação Anual (PCA) que guia a adesão a um SRP para esta especificidade, e que tal sistema não foi adotado para este processo, a contratação tradicional propicia um foco mais direto e alinhado ao atendimento dos resultados pretendidos.

Portanto, a recomendação é pela adoção da contratação tradicional via pregão eletrônico, que se mostra mais **adequada** considerando os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, além da eficiência administrativa e agilidade

necessária para garantir a efetiva participação em eventos e atividades essenciais para a Câmara Municipal. Os requisitos e resultados esperados por este processo de aquisições são atendidos de forma otimizada, atribuindo à escolha formal da modalidade uma decisão que resguarda o interesse público e a boa gestão dos recursos, conforme os objetivos delineados no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Pacajus-CE é uma opção que deve ser cuidadosamente analisada à luz dos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Com base no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade, observa-se que este tipo de serviço geralmente não envolve alta complexidade técnica ou necessidade de somatórias de capacidades que justificariam a formação de um consórcio. O objeto da contratação, sendo simples e de natureza contínua, sugere que um único fornecedor pode atender de forma mais eficiente e econômica, evitando os impactos negativos que a gestão e fiscalização de um consórcio poderiam causar.

Além disso, a administração deve considerar a simplicidade da contratação com um fornecedor único, que tende a promover maior economicidade e facilidade operacional nos processos de reserva e emissão de passagens. A participação de um consórcio implicaria um aumento da complexidade administrativa, conforme preconiza o art. 15, devido a requisitos adicionais como o compromisso de constituição, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária dos consorciados. Tais exigências podem comprometer o alinhamento com os resultados pretendidos, dificultando a execução eficiente do contrato (arts. 5º e 18, §1º, inciso I).

Tendo em vista a análise da necessidade da contratação e do levantamento de mercado, a vedação da participação de consórcios se mostra mais adequada para esta contratação específica. Essa decisão é fundamentada tecnicamente no ETP e nas condições legais apresentadas, assegurando que a execução do contrato atenda plenamente aos princípios de legalidade, eficiência e segurança jurídica, de acordo com o planejamento e os objetivos claros delineados, garantindo, assim, o melhor atendimento ao interesse público.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para o planejamento eficaz da Administração, conforme orienta o art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Este estudo permite identificar objetos similares ou complementares que, ao serem agrupados, podem resultar em economia e padronização. Além disso, considera as interdependências que requerem a coordenação entre diferentes etapas contratuais, garantido que a solução atenda à necessidade identificada sem sobreposições ou ineficiências. Dessa forma, a Administração evita desperdícios e

assegura que todas as operações contratuais caminhem em harmonia, seguindo os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da mesma Lei.

Na presente contratação para a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Pacajus-CE, verificou-se a ausência de outras contratações correlatas ou interdependentes atuais ou planejadas que possam afetar diretamente este processo. Não foram identificados contratos anteriores, em andamento ou futuros que tratem do mesmo objeto ou complementem a solução agora proposta. Contudo, é necessário assegurar o alinhamento de prazos e especificações com eventuais serviços logísticos ou de suporte, que poderiam integrar uma abordagem de contratação mais eficiente, embora, no momento, não haja registros de necessidade de ajustamentos ou substituições contratuais que possam otimizar o processo em questão.

Concluiu-se que, para o objetivo atual, não há contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou nas especificações técnicas descritas na solução, o que foi documentado sem previsão no plano anterior. Não obstante, a análise destacou a importância de considerar eventuais melhorias logísticas em futuras contratações, sugerindo uma revisão periódica e integrada do planejamento de contratações, conforme §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se que estas considerações sejam incorporadas às providências futuras, para garantir uma maior precisão e eficiência nos processos licitatórios subsequentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, os impactos ambientais diretos são relativamente limitados devido à natureza imaterial do serviço. Contudo, é fundamental considerar impactos indiretos decorrentes do ciclo de vida do objeto, conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos e o consumo de energia associado a operações administrativas e logísticas necessitam de atenção especial para assegurar que a prática seja compatível com a sustentabilidade prevista no art. 5º da referida lei.

Embora a emissão de gases e o uso intensivo de recursos naturais sejam inerentes ao setor de aviação, medidas mitigadoras específicas podem ser adotadas para minimizar tais impactos. Soluções sustentáveis, como a seleção de fornecedores certificados que adotem políticas ambientais responsáveis, devem ser valorizadas. Incentivar o uso de plataformas digitais para a emissão de bilhetes e comunicação, em detrimento ao uso de papel, contribui para a redução dos impactos, promovendo o planejamento sustentável conforme art. 12.

Medidas compensatórias, como a promoção de práticas de logística reversa para materiais imprimíveis, como toners, podem ser implementadas para otimizar ainda mais o ciclo de vida do objeto contratado. A adoção de critérios de baixo consumo de energia em ambientes operacionais administra de forma eficaz o uso de recursos, alinhando-se à proposta mais vantajosa definida no art. 11, além de considerar a capacidade administrativa necessária para implementar tais práticas, sem ocasionar

impedimentos indevidos à contratação.

Portanto, as medidas mitigadoras discutidas aqui são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais inevitáveis decorrentes dessa contratação, equilibrando custo e sustentabilidade. Essa abordagem contribui para a otimização de recursos e a obtenção dos resultados pretendidos, assim como a implementação de práticas eficientes no uso de energia e materiais, conforme diretrizes estabelecidas no art. 5º, promovendo a sustentabilidade e eficiência nas operações da Câmara Municipal de Pacajus-CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui que a contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pacajus-CE é viável e indispensável para assegurar a continuidade das atividades institucionais. Fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40, a contratação almeja garantir eficiência, economicidade e o pleno interesse público, contribuindo para um melhor aproveitamento dos recursos financeiros alocados.

O estudo técnico preliminar considerou detalhadamente os elementos técnicos, econômicos e operacionais da solução proposta, respaldando-se em uma pesquisa de mercado que demonstrou a existência de fornecedores capacitados e a competitividade nos preços praticados. A contratação, ao oferecer suporte em todas as etapas do processo de aquisição de passagens, como atendimento personalizado e facilidades nas alterações e cancelamentos, fortalece a robustez operacional e a flexibilidade necessárias para atender às demandas da Câmara Municipal.

As estimativas de quantidade, fundamentais para prever a demanda anual de cerca de 50 bilhetes de ida e volta, foram calculadas de acordo com as atividades planejadas, alinhando-se às necessidades estratégicas da Câmara. O valor estimado da contratação, em R\$ 200.001,00, está em conformidade com a realidade de mercado e com os objetivos de planejamento discutidos nesta análise, demonstrando que a contratação é econômica e vantajosa.

Reforça-se, portanto, a adequação desta contratação no contexto estratégico e operacional da Câmara Municipal, devendo esta análise ser incorporada ao Termo de Referência, orientando as etapas subsequentes do processo licitatório. Não obstante, uma revisão contínua das condições de mercado e dos resultados operacionais é recomendada para sustentar a efetividade e a eficácia desta aquisição ao longo de sua execução. Em conclusão, a contratação aqui analisada mostra-se essencial para garantir a continuidade e eficiência das tarefas institucionais, merecendo, assim, prosseguimento e implementação conforme os parâmetros discutidos.

Pacajus / CE, 19 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

VALESKA CAMILA PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE